

Ficam convocados pelo presente edital os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos com inscrições aprovadas: Ailton Germano Bispo Junior, André Navarro de Miranda, Andressa Bastos da Mota Lima, Ernane de Barros Rili, Aniele de Moura, Brenner Rodrigo de Carvalho Vale, Claudia Patricia Marin Abadia, Daniel Luis do Nascimento, David Domingos Petrolini, Eduardo Caetano Camilo de Souza, Emre Yassitpoe, Esther Lima de Paiva, Evandro Ivanov, Fabiane dos Santos Carlos, Fábio Antonio Scholl, Fábio Gody Deloel, Fernando Rodrigues Goulart Bergamini, Fernando Steffler, Francielli Sousa Santana Gasckler, Ingrid Guisardoni Rodriguez Gutiérrez, Josão Paulo Coelho, João Paulo Vitor Damasceno, José Wilmo da Cruz Junior, Josefa Aparecida Sobrinho, Julia Scalf Moreira Dias, Leandro Augusto Faustino, Leandro Hostert, Leonardo César de Moraes Teixeira, Linquer Andre Fontana, Luciana Daniele Trino Albano, Luiz Fernando Group, Luiz Henrique Vieira, Maria Paula de Souza Rodrigues, Mariana Veiga Rodrigues, Mateus Grecco Mariani, Matheus Serra de Holanda, Natalia Valente Parizotto, Patrícia Aggelt, Paulo José de Sousa Maia, Rafael Vieira Perrella, Rayane Cristiane Ferreira Silva, Renato Rabelo de Souza Filho, Renato Salvatiño Cicolani, Roger Borges, Wily Glen Santos e Yuri Dezotti. (Proc. nº 11-P-3010/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL
Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na área de Enfermagem em Saúde Pública, para as disciplinas EN112 – Enfermagem em Saúde Coletiva I; EN212 – Enfermagem em Saúde Coletiva II; EN312 – Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde; e EN605 – Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família, junto ao Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. O Processo Seletivo Sumário de que trata este Edital terá início às 09h00 do dia 23 de janeiro de 2024, com previsão de término às 14h00 do dia 24 de janeiro de 2024, na Faculdade de Enfermagem, situada na Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zelífero Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

CRONOGRAMA
23/01/2024 (terça-feira) FEn – Unicamp
09h00 - Instalação da Comissão Julgadora, abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença
A seguir - Conhecimento pelos candidatos do cronograma dos trabalhos.
A seguir - Realização da Prova Escrita (60 minutos)
14h00 - Correção da Prova Escrita
24/01/2024 (quarta-feira) FEn – Unicamp
9h00 - Prova de Títulos
14h00 - Divulgação dos resultados finais em sessão pública. Encerramento dos trabalhos.
O cronograma prevê o comparecimento e aprovação na Prova Escrita de todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Danilani Marques - FENF-UNICAMP – Presidente, Profa. Dra. Daniela Sattie Kassaf - FENF-UNICAMP e Prof. Dr. Bruno Pereira da Silva – UFAC; Suplentes: Profa. Dra. Heloisa Garcia Clara Fernandes – FENF-UNICAMP e Profa. Dra. Suzimar de Fátima Benato Fuso – FENF-UNICAMP.
Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Adilane Gomes de Macedo Bacurau, Aníla Patricia Tenani, Gabriela Rodrigues Braganholo Fahnig, Giovanna Hass Bueco, Rômulo Magnus de Castro Sena e Tatiana Giovaneli Vedovato. (Proc. nº 38-P-37089/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Superior Técnico, em jornada 40 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem do COTUCA, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Aldair Weber: Prova Escrita; 8,00; 7,80; 8,10; Prova de Títulos; 5,70; 5,70; 5,70; Prova Didática; 9,50; 9,00; 9,40; Prova de Arguição; 9,00; 9,00; 9,60. 2º lugar: Maria Gomes Carriri: Prova Escrita; 7,30; 7,40; 7,20; Prova de Títulos; 5,50; 5,50; 5,50; Prova Didática; 8,00; 8,00; 9,00; Prova de Arguição; 8,00; 7,50; 9,20. Desta forma, indica o candidato Aldair Weber, para admissão. (Proc. nº 12-P-46371/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

A Direção Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas disciplinas, MD758 – Atenção Integral à Saúde e MD134 – Atenção Clínica-Cirurgia III - (Endocrinologia e Metabolismo), tendo sido aprovado(a) o(a) candidato(a) Walkyria Mara Gonçalves Volpini, Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 11/10/2023, Seção III, página 148 (Processo nº 02-P-22356/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS REFERENTES AO EDITAL 2/2023

O Centro de Integração empresa Escola – CIEE, usando as atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Faculdade de Medicina Veterinária – câmpus de Araçatuba Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” em conformidade com a Lei 11.788/08, torna pública a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA de processo seletivo on-line para vagas (anexo I) do Edital 2/2023.

- CLASSIF – NOME – CURSO – PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS GERAIS – DATA – HORÁRIO INSCRIÇÃO – TOTAL
- 1 - MIRELLA RIBEIRO MUNHOZ - ADM - 10 - 10 - 06/11/2023 - 18:30:51 - 20
 - 2 - ANA CECÍLIA MORAIS NASSIF DOS ANJOS - ADM - 7 - 10 - 08/11/2023 - 17:39:08 - 17
 - 3 - LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ADM - 9 - 8 - 19/11/2023 - 19:39:59 - 17
 - 4 - MICHELE APARECIDA SILVA FERREIRA - ADM - 5 - 7 - 06/11/2023 - 14:22:20 - 12
 - 5 - CAMILLY ROSSE SANTANA - ADM - 3 - 7 - 17/11/2023 - 12:42:37 - 10
 - 1 - RONALDO PEREIRA DE SOUZA - CONTÁBEIS - 2 - 7 - 15/11/2023 - 07:53:05 - 9
 - 2 - JEFERTON ELIAS PIRES - CONTÁBEIS - 2 - 7 - 16/11/2023 - 19:05:41 - 9

- 1 - MATEUS FELIPE LEMES - ENSINO MÉDIO - 9 - 10 - 19/11/2023 - 17:05:23 - 19
 - 2 - AMANDA HELLER DE PIÑOLA SANTOS - ENSINO MÉDIO - 9 - 9 - 14/11/2023 - 18:50:45 - 18
 - 3 - ISABELA BRACALE RIBEIRO - ENSINO MÉDIO - 8 - 10 - 08/11/2023 - 01:10:07 - 18
 - 4 - BIANCA BARBIERI CONCOLATO - ENSINO MÉDIO - 8 - 10 - 18/11/2023 - 14:07:35 - 18
 - 5 - PÂMELA GABRIELE DE LEMOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 7 - 10 - 11/11/2023 - 15:37:36 - 17
 - 6 - NAYANA BONFIM NALIN MOREIRA - ENSINO MÉDIO - 9 - 8 - 08/11/2023 - 17:42:20 - 17
 - 7 - ANA JÚLIA CALEGARI - ENSINO MÉDIO - 7 - 9 - 06/11/2023 - 16:47:28 - 16
 - 8 - JAMILLY DE SOUZA ROCHA - ENSINO MÉDIO - 7 - 9 - 14/11/2023 - 23:07:59 - 16
 - 9 - PEDRO HENRIQUE DAMASCENO DE BRITO - ENSINO MÉDIO - 7 - 9 - 07/11/2023 - 13:27:51 - 16
 - 10 - FELIPE DE OLIVEIRA TURRINI - ENSINO MÉDIO - 6 - 10 - 07/11/2023 - 19:55:02 - 16
 - 11 - RAYSSA FELICIO CARNEIRO - ENSINO MÉDIO - 6 - 9 - 06/11/2023 - 18:48:26 - 15
 - 12 - SIBELY DIAS DOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 7 - 8 - 10/11/2023 - 15:48:05 - 15
 - 13 - ISADORA SOUSA VALE - ENSINO MÉDIO - 5 - 10 - 19/11/2023 - 21:40:52 - 15
 - 14 - YAMÉ CRISTINE DOS SANTOS BARBOSA - ENSINO MÉDIO - 7 - 8 - 09/11/2023 - 19:16:03 - 15
 - 15 - MARY FERNANDA DA SILVA - ENSINO MÉDIO - 5 - 10 - 07/11/2023 - 15:03:13 - 15
 - 16 - ISABELLA SOARES DOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 6 - 9 - 07/11/2023 - 17:29:16 - 15
 - 17 - HANNA EVELIN DE SOUZA BARRETO - ENSINO MÉDIO - 4 - 9 - 19/11/2023 - 09:27:26 - 13
 - 18 - BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS - ENSINO MÉDIO - 4 - 9 - 07/11/2023 - 17:41:09 - 13
 - 19 - LORRAINE DA SILVA PEREIRA - ENSINO MÉDIO - 4 - 8 - 07/11/2023 - 10:10:35 - 12
 - 20 - ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA - ENSINO MÉDIO - 4 - 7 - 10/11/2023 - 18:22:34 - 11
 - 21 - KETLYN SILVA MUNIZ - ENSINO MÉDIO - 5 - 6 - 07/11/2023 - 23:27:52 - 11
 - 22 - LETICIA FELIX DA SILVA - ENSINO MÉDIO - 5 - 4 - 16/11/2023 - 17:11:35 - 9
 - 23 - JULIA BIANCA ZECCHETTO MATOS - ENSINO MÉDIO - 5 - 4 - 06/11/2023 - 22:39:43 - 9
 - 24 - SABRINA SOARES DA ROCHA - ENSINO MÉDIO - 3 - 6 - 13/11/2023 - 15:51:32 - 9
 - 25 - HELMARI DE MADAI RIBEIRO - ENSINO MÉDIO - 0 - 6 - 07/11/2023 - 15:44:12 - 6
- Proc. ARAC/FMV 432/2023
EDITAL Nº 118/2023 - STGP – FMVA
Divulgação da Comissão Examinadora
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 95/2023-STGP-FMVA, na disciplina de graduação de “Parasitologia Veterinária”, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. Docentes indicados - Membros Titulares: Prof. Dr. José Fernando Garcia; Prof. Dr. Luiz Eduardo Corrêa Fonseca e Prof. Dr. Marcos Franke Pinto. Membros Suplentes: Prof. Dr. Márcia Regina Mogami Bomfim. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo ARAC/FMV nº 774/2023).

EDITAL Nº 119/2023 - STGP – FMVA
Divulgação da Comissão Examinadora
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 96/2023-STGP-FMVA, nas disciplinas de graduação de “Epidemiologia Veterinária; Defesa Sanitária Animal”, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. Docentes indicados - Membros Titulares: Profa. Dra. Katia Denise Saraiva Bressiani; Profa. Dra. Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa. Membros Suplentes: Prof. Dr. Marcos Franke Pinto; Prof. Dr. Fabiano Antonio Cadloli, Professora Daniela Bernadete Rozza. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo ARAC/FMV nº 775/2023).

EDITAL Nº 120/2023 - STGP – FMVA
Divulgação da Comissão Examinadora
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 98/2023-STGP-FMVA, nas disciplinas de graduação de “Microbiologia Veterinária”, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. Docentes indicados - Membros Titulares: Prof. Dr. Katia Denise Saraiva Bressiani; Profa. Dra. Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa e Profa. Dra. Gisele Fintino Machado. Membros Suplentes: Prof. Dr. Marcos Franke Pinto; Prof. Dr. Luiz Cláudio Nogueira Mendes e Prof. Dr. José Fernando Garcia. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo ARAC/FMV nº 782/2023).

EDITAL Nº 121/2023 - STGP – FMVA
Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 493/2023-RUNESP de 08/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina Veterinária Preventiva, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02, mensal, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, CNPJ: Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CPF: 48.031.918/0039-05, no período das 00:00 das 01:00h às 17:00 do dia 14/10/2024, observado o horário de Brasília.
2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.
2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária ou em qualquer dos cursos de Doutorado na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.
3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Conselho Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exclusão.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades públicas de pós-graduação credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos no Brasil.
3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência atual e endereço eletrônico, anexado frente verso dos documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. currículo vitae em nome de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Epidemiologia, Etiopatogenia, Diagnóstico e Controle das Enfermidades dos Animais, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente à área de atuação e plano de ações de extensão universitária, referente ao 01 (um) ano letivo.
4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pil, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Geral de Atividade e o Plano de ações de extensão universitária, à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> pelo meio de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- 1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto ao comprovante de renda, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 10/12/24 às 23:00h do dia 17/12/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 16/01/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19/01/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.
5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. A Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:
a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) é vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricaoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.
9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.
9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.
9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.
9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada ao(s) candidato(s) por meio do endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.
9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após aprovadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Identificação Social (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente imagens a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2)
- c) Prova didática (peso 2)
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Epidemiologia, Etiopatogenia, Diagnóstico e Controle das Infecções dos Animais, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os critérios aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
- b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que consta a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato dispor sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, para ser utilizada para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - a.1) Introdução: 0,25
 - a.2) Desenvolvimento: 0,50
 - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
 - b.2) Organização: 1,0
 - b.3) Coerência: 1,0
 - b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - c.2) Propriedade: 0,5
 - c.3) Clareza: 0,5
 - c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
- d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão táticas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0; sendo pontuações:
 - Doutorado na área do concurso: 1,4 ponto.
 - Doutorado em áreas correlatas: 0,7 ponto.
 - Mestrado na área do: 0,6 ponto.
 - Mestrado em áreas correlatas: 0,3 ponto.
- b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (Últimos 10 Anos): Até 5,0 pontos; sendo pontuações:
 - Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES na área do concurso como autor principal: até 0,5 ponto por publicação, limitado a 4,0 pontos.
 - Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES na área do concurso como coautor: até 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.
 - Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES em áreas correlatas como coautor: até 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.
 - Publicações em periódicos indexados no extrato B1 e B2 do Qualis CAPES na área do concurso como autor principal: até 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.
 - Publicações em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES em áreas correlatas como coautor: até 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.
 - Publicações em periódicos indexados no extrato B1 e B2 do Qualis CAPES em áreas correlatas como autor principal: até 0,02 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto.
 - Publicações em periódicos indexados no extrato B1 e B2 do Qualis CAPES em áreas correlatas como coautor: até 0,01 ponto por publicação, limitado a 0,1 ponto.

- Artigo completo em conferência internacional relacionado à área do concurso: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Artigo completo em conferência internacional em áreas correlatas: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto.

- Artigo completo em conferência nacional relacionado à área do concurso: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto.

- Artigo completo em conferência nacional relacionado em áreas correlatas: 0,02 ponto por publicação, limitado a 0,1 ponto.

- Livro internacional/nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,3 ponto por publicação, limitado a 1,5 ponto.

- Livro internacional/nacional em áreas afins por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro internacional/nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Capítulo de livro internacional/nacional em áreas afins por editora com corpo editorial: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Palestras em eventos científicos: 0,02 ponto por palestra, limitado a 1,0 ponto.

- Patentes ou propriedades intelectuais na área do concurso: 0,5 ponto por patente ou propriedade intelectual, limitado a 1,0 ponto.

- Publicações de caráter extensionista na área do concurso: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Coordenação de Projetos de Extensão com financiamento, na área do concurso: 0,5 ponto por coordenação, limitado a 2,0 pontos.

- Coordenação de Eventos de Extensão com financiamento, na área do concurso: 0,2 pontos por coordenação, limitado a 1,0 ponto.

c) Atividades Didáticas (Últimos 10 Anos): Até 2,0 pontos; sendo pontuações:

- Ensino de Graduação em Instituição Pública, disciplina relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por disciplina por semestre, limitado a 2,0 pontos.
- Ensino de Graduação em Instituição Privada, disciplina relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 1,0 ponto.
- Ensino de Graduação em Instituição Pública, disciplina relacionada à área correlata: 0,1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 1,0 ponto.
- Ensino de Pós-graduação (strictu sensu) em Instituição Pública, disciplina relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 1,0 ponto.
- Ensino de Pós-graduação (strictu sensu) em Instituição Privada, disciplina relacionada à área do concurso: 0,05 ponto por disciplina por semestre, limitado a 0,5 ponto.
- Ensino de Pós-graduação (lato sensu) em Instituição Pública, disciplina relacionada à área do concurso: 0,05 ponto por disciplina por semestre, limitado a 0,5 ponto.

- Ensino de Pós-graduação (lato sensu) em Instituição Privada, disciplina relacionada à área do concurso: 0,02 ponto por disciplina por semestre, limitado a 0,2 ponto.

d) Outras atividades (Últimos 10 Anos): Até 1,0 ponto; sendo pontuações:

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída: 0,05 ponto por orientação, limitado a 0,2 ponto.
- Orientação de mestrado concluída ou em andamento (strictu sensu): 0,3 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto.
- Orientação de doutorado concluída ou em andamento (strictu sensu): 0,4 ponto por orientação, limitado a 0,8 ponto.
- Coordenação de projetos financiados por agências de fomento: 0,5 ponto por coordenação, limitado a 2,0 ponto.
- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento, com duração mínima de 06 meses: 0,5 ponto por pós-doutorado, limitado a 0,5 ponto.

12.6. Organizador de eventos científicos: 0,1 pontos por organização, limitado a 0,3 ponto.

12.7. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.8. Prova Didática (peso 2)

12.8.1. Constará de prova teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à seguinte ordem de inscrição dos candidatos:

- a) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- b) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- c) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- d) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

12.8.2. Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

12.8.3. Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

12.8.4. Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

12.8.5. Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.8.6. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa de extensão, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

12.7.2. A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) minutos, será avaliada em 10 (dez) pontos:

- a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- a.4) Análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) minutos, será avaliada em 10 (dez) pontos:
 - a) Cronograma físico-financeiro: 1,0
 - a.6) Exequibilidade: 1,0
 - b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)
 - a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
 - a.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
 - a.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
 - c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)
 - c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
 - c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
 - c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- d) Nível de exequibilidade: 2,0
- e) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à seguinte ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) a média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) o mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preferência.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP] ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e o item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato: a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades e prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato: a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RIDIP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp nº 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/wb/>).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas funcionárias consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contor de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, equando não constada a providência técnica da Inscrição Tecnológica e Higienização-Sanitária de Carne de Aves. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de novembro de 1998.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : MAPA, 2022. Recurso: Digital Formato: PDF Modo de acesso: World Wide Web ISBN 978-85-7991-155-2 Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/144/legislacao/comodatos-darede/144/poosmetodos_oficiais_para_analise_de_produtos_de_origem_animal_-_1a_ed_2022_assinado.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1718-2. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf

BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY MEDICINE. Rio de Janeiro: Sociedade de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, 1971. – ISSN 0100-2430.

CANADIAN VETERINARY JOURNAL. Ottawa: Canadian Veterinary Medical Association, 1960. – ISSN 0008-5286.

EMERGING INFECTIONS DISEASES. Atlanta: National Center for Infectious Diseases, 1995. – ISSN 1080-6059.

INTERNATIONAL JOURNAL OF SYSTEMIC AND EVOLUTIONARY MICROBIOLOGY. Reading: Society For General Microbiology, 2000. – ISSN 1466-5028.

INTERNATIONAL JOURNAL OF TUBERCULOSIS AND LUNG DISEASE. Paris: International Union against Tuberculosis and Lung Disease, 1997. – ISSN 1027-3719.

JOURNAL OF THE AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION. Schaumburg: American Veterinary Medical Association, 1915. – ISSN 0003-1488.

JOURNAL OF CLINICAL MICROBIOLOGY. Washington: American Society for Microbiology, 1975. – ISSN 0095-1137.

JOURNAL OF COMPARATIVE PATHOLOGY. Edinburgh: Academic Press, 1965. – ISSN 0021-9975.

JOURNAL OF INFECTIONS DISEASES. Chicago: University of Chicago Press, 1904. – ISSN 0022-1899.

JOURNAL OF VETERINARY INTERNAL MEDICINE. Hoboken: Wiley Blackwell Publishing, Inc., 1987. – ISSN 1939-1676.

PLOS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006. – ISSN 1932-6203.

RESEARCH IN VETERINARY SCIENCE. London: British Veterinary Association, 1960. – ISSN 0034-5288.

TRANSBOUNDARY AND EMERGING DISEASES. Berlin: Wiley-Blackwell Verlag, 1953. – ISSN 1865-1682.

TUBERCULOSIS. Edinburgh: Churchill Livingstone, 2001. – ISSN 1472-9792.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Equine Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1985. – ISSN 0749-0739.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Large Animals Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1979. – ISSN 0196-9846.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Small Animals Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1979. – ISSN 0195-5616.

VETERINARY JOURNAL. London: Baillière Tindall, 1997. – ISSN 1090-0233.

VETERINARY PATHOLOGY. Washington: American College of Veterinary Pathologists, 1971. – ISSN 0300-9858.

VETERINARY RESEARCH. Paris: Editions Scientifiques Elsevier-INRA, 1993. – ISSN 0928-4249.

PROCESSO AFARMV 785/2023

EDITAL Nº 122/2023 – STGP – FMVA

Faculdade de Medicina Veterinária de Aracatuba
 Açulam-se abertas, nos termos do Despacho nº 492/2023-RUNESP de 08/11/2023, publicado em 22/11/2023 e com base no Edital e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPD sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Produção Animal, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, CNPJ: 48.031.910/0039-05, no período das 00:00 do dia 10/01/2024 às 17:00 do dia 14/02/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998. Regulamento Técnico da Inscrição Tecnológica e Higienização-Sanitária de Carne de Aves. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de novembro de 1998.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : MAPA, 2022. Recurso: Digital Formato: PDF Modo de acesso: World Wide Web ISBN 978-85-7991-155-2 Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/144/legislacao/comodatos-darede/144/poosmetodos_oficiais_para_analise_de_produtos_de_origem_animal_-_1a_ed_2022_assinado.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1718-2. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf

BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY MEDICINE. Rio de Janeiro: Sociedade de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, 1971. – ISSN 0100-2430.

CANADIAN VETERINARY JOURNAL. Ottawa: Canadian Veterinary Medical Association, 1960. – ISSN 0008-5286.

EMERGING INFECTIONS DISEASES. Atlanta: National Center for Infectious Diseases, 1995. – ISSN 1080-6059.

INTERNATIONAL JOURNAL OF SYSTEMIC AND EVOLUTIONARY MICROBIOLOGY. Reading: Society For General Microbiology, 2000. – ISSN 1466-5028.

INTERNATIONAL JOURNAL OF TUBERCULOSIS AND LUNG DISEASE. Paris: International Union against Tuberculosis and Lung Disease, 1997. – ISSN 1027-3719.

JOURNAL OF THE AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION. Schaumburg: American Veterinary Medical Association, 1915. – ISSN 0003-1488.

JOURNAL OF CLINICAL MICROBIOLOGY. Washington: American Society for Microbiology, 1975. – ISSN 0095-1137.

JOURNAL OF COMPARATIVE PATHOLOGY. Edinburgh: Academic Press, 1965. – ISSN 0021-9975.

JOURNAL OF INFECTIONS DISEASES. Chicago: University of Chicago Press, 1904. – ISSN 0022-1899.

JOURNAL OF VETERINARY INTERNAL MEDICINE. Hoboken: Wiley Blackwell Publishing, Inc., 1987. – ISSN 1939-1676.

PLOS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006. – ISSN 1932-6203.

RESEARCH IN VETERINARY SCIENCE. London: British Veterinary Association, 1960. – ISSN 0034-5288.

TRANSBOUNDARY AND EMERGING DISEASES. Berlin: Wiley-Blackwell Verlag, 1953. – ISSN 1865-1682.

TUBERCULOSIS. Edinburgh: Churchill Livingstone, 2001. – ISSN 1472-9792.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Equine Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1985. – ISSN 0749-0739.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Large Animals Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1979. – ISSN 0196-9846.

VETERINARY CLINICS OF NORTH AMERICA: Small Animals Practice. Philadelphia: W. B. Saunders, 1979. – ISSN 0195-5616.

VETERINARY JOURNAL. London: Baillière Tindall, 1997. – ISSN 1090-0233.

VETERINARY PATHOLOGY. Washington: American College of Veterinary Pathologists, 1971. – ISSN 0300-9858.

VETERINARY RESEARCH. Paris: Editions Scientifiques Elsevier-INRA, 1993. – ISSN 0928-4249.

PROCESSO AFARMV 785/2023

EDITAL Nº 122/2023 – STGP – FMVA

Faculdade de Medicina Veterinária de Aracatuba
 Açulam-se abertas, nos termos do Despacho nº 492/2023-RUNESP de 08/11/2023, publicado em 22/11/2023 e com base no Edital e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPD sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Produção Animal, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, CNPJ: 48.031.910/0039-05, no período das 00:00 do dia 10/01/2024 às 17:00 do dia 14/02/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. Os títulos de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. Os títulos de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexado frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Produção e Nutrição de Animais, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPD, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPD ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexo ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) declaração de matrícula, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 10/01/2024 às 23h59 do dia 16/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até às 23h59 do dia 16/01/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19/01/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será autorizado, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade/Instituto XXXX não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excluída a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.